



**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Substitutivo nº 01/2018, apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2018, de autoria do Poder Executivo.

O referido Substitutivo foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal durante a reunião da Comissão em 16/05/2018, sob nº 304/2018.

Após análise jurídica o presente Substitutivo foi enviado aos membros desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O Substitutivo em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 01/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de maio de 2018.

**Francisco de Souza**  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Substitutivo nº 01/2018**, apresentado ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2018, de autoria do Poder Executivo.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Substitutivo nº 01/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 16 de maio de 2018.

**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

  
**Christina Amaro Pereira**  
Revisora